

PORTARIA Nº 044/2020.

Ananás/TO, 17 de setembro de 2020.

“Regulamenta o artigo 2º e 5º do Decreto Nº 57 de 1º de setembro de 2020.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Artigo 168 da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a portaria GM/MS nº 188/20202, do Ministério da Saúde que declara “Emergência em Saúde Pública de importância nacional”, em razão da infecção humana pelo coronavírus;

Considerando que em 20 de março de 2020, a Portaria n. 4543, do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo o território nacional;

Considerando a competência municipal em sede de saúde pública no enfrentamento ao COVID-19 nos termos da decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341;

Considerando a necessidade de implementação de regras para uniformizar as atividades frente ao COVID-19 no âmbito do município de Ananás/TO;

Considerando o disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto Nº 15 de 20 de março de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos bares, adegas ou similares entre os dias 01 a 30 de setembro de 2020, das 07:00 às 23:30 horas, observando as notas técnicas nº 01 e 03 de 2020, sob pena de multa e interdição.

Art. 2º. Fica vedada a realização de eventos públicos e privados sem a manutenção do distanciamento social e uso de máscaras faciais, sob pena de multa e interdição.



Parágrafo único. Fica ainda vedada a concessão de autorização municipal para realização de festas dançantes e quintanejas, domingueiras ou similares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ NETO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Sec. Muni de Saúde
Portaria nº 26 de 01/02/2019
Ananás-TO

